



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



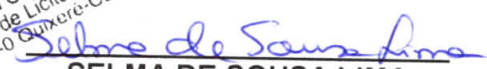
ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1401.01/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 1401.01/2022

Às oito horas (08:00) do dia 11 (onze) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11.02.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **José Eucimar de Lima**, e equipe de apoio composta pelos senhores **Selma de Sousa Lima** e **Tiago Maia Pires**, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº 1401.01/2022 que tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PRODUTIVOS DAS ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR BENEFICIÁRIAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- PDRS/PROJETO SÃO JOSÉ III JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificação no Anexo I do Edital, que para o citado certame fora concedido o prazo de 08 oito dias úteis, à licitante **ASPADIM ASSESSORIA EM PROJETOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com o intuito de sanar as falhas ocorridas na apresentação da documentação de habilitação ocorrida em seção anterior. Ocorre que no decorrer do prazo estipulado conforme previsto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitante **ASPADIM ASSESSORIA EM PROJETOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, Apresentou documentos referente aos itens que a tornaram inabilitada e analisada a documentação apresentada, constatou-se que a empresa não sanou a falha apontada no item 5.4.1 (não apresentou atestado de capacidade técnica), visto que o atestado apresentado não satisfaz os critérios estabelecidos no item, já que este, não foi emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e ainda estava produzido no papel timbrado da empresa **ASPADIM ASSESSORIA EM PROJETOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, posteriormente, a empresa enviou novo documento via E-mail sem sua devida autenticação conforme estabelecida no Edital, desta forma, o Pregoeiro decide pela permanência de sua inabilitação, de acordo com os critérios estabelecidos no Pregão Presencial em apreço. Diante a inabilitação do licitante, o pregoeiro decide declarar a presente licitação **FRACASSADA**. Nada mais havendo a constar em ata, o pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Quixeré-Ce 11 de fevereiro de 2022.


TIAGO MAIA PIRES
Equipe de apoio


JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro


SELMA DE SOUSA LIMA
Equipe de apoio